



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.397, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 441233, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.398, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARIA NETA BATISTA DE SOUZA SILVA, matrícula 441260, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.399, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MICHELY LEIANE DE OLIVEIRA, matrícula 441250, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender

29/05/20
necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.400, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar PATRICIA LARA DE OLIVEIRA SOUSA TRAJANO, matrícula 441240, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. No Credenciamento nº 02/2020 Processo nº 39/2020– Publicado no Diário Oficial do Município dia 25/05/2020: No Extrato de Credenciamento em Empresas Credenciadas, onde se lê: Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.249.649/0001-22 – Item 07 e lê se: Andrade Garcia Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 29.249.649/0001-22 – Item 07 e Item 08. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 29 de Maio de 2020
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIV

Nº 1890



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2292, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Aprova a 2ª Etapa do Loteamento Residencial Villa Itália, de propriedade de Romeu Pena Construção e Incorporação Ltda."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Legislação Municipal vigente, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Decreto 2020, de 13 de novembro de 2017, aprovou a 1ª Etapa do Loteamento Residencial Villa Itália de propriedade de Romeu Pena Construção e Incorporação Ltda. e disponibilizou a liberação de 200 unidades de alvará de construção e habite-se;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo interessado que solicita a liberação de 100 unidades de alvarás de construção para a segunda etapa do loteamento;

CONSIDERANDO que após o registro do loteamento é possível o loteador efetuar a venda de lotes, nos termos do art. 37 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe que é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado;

CONSIDERANDO que a Lei 1546, de 21 de agosto de 2019, estabelece em seu art. 28 que a Prefeitura somente expedirá alvará para construir, demolir, reformar ou ampliar construções em terrenos de loteamentos, cujas obras tenham sido devidamente vistoriadas, aprovadas e recebidas pelo Município, dentro da etapa planejada;

CONSIDERANDO que o direito à moradia é um direito social que é reconhecido constitucionalmente;

CONSIDERANDO que os lotes que serão liberados para expedição do alvará de construção e habite-se estão dotados de infraestrutura exigida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE informou que a situação atual dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário permite liberar 100 (cem) alvarás de construção da segunda etapa do loteamento Villa Itália;

CONSIDERANDO que a liberação dos lotes para expedição dos alvarás de construção e habite-se foi aprovada pela Comissão de Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a 2ª Etapa do Loteamento **RESIDENCIAL VILLA ITÁLIA**, situado no perímetro urbano deste município, matrícula 34.155, livro 02 do CRI local, para fins de liberação de alvará de construção e habite-se pela Prefeitura:

- I. Lote 05 ao 21 da Quadra 18;
- II. Lote 01 ao 29 da Quadra 19;
- III. Lote 01 ao 32 da Quadra 20;
- IV. Lote 01 ao 32 da Quadra 23;
- V. Lote 01 ao 32 da Quadra 24;
- VI. Lote 01 ao 28 da Quadra 25;
- VII. Lote 01 ao 28 da Quadra 26;
- VIII. Lote 01 ao 32 da Quadra 29;
- IX. Lote 01 ao 32 da Quadra 30;

- X. Lote 01 ao 16 da Quadra 31;
- XI. Lote 01 ao 16 da Quadra 32;
- XII. Lote 02 da Quadra 33.

Parágrafo único: Fica autorizada a expedição de 100 (cem) unidades de Alvarás de Construção e Habite-se, a serem emitidos conforme liberação da 2ª Etapa do loteamento, conforme indicado nos incisos transcritos acima.

Art. 2º - O recebimento final do loteamento será efetivado com a implantação de todas as obras de infraestrutura, conforme determina a Lei 1546/2019.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais exigências para conclusão do loteamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 28 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 123/2020.

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOR O CMDCA MONTE CARMELO NO BIÊNIO 2020-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 29 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº01/2020 que CONVOCA os representantes de entidades civis (não governamentais), sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais e demais interessados, para a Assembleia de Votação, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO o resultado da Assembleia de Votação realizada em 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o Ofício nº021/2020 do gabinete do Prefeito de Monte Carmelo,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL da Eleição das Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDCA Monte Carmelo no biênio 2020-2022, com mandato de 8 de junho de 2020 a 8 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam os seguintes representantes titulares da Sociedade Civil, por ordem de votação:

I - Representantes da Sociedade Civil**I.I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Monte Carmelo**

- a) Titular: Mariana Machado Mundim Marques
b) Suplente: Daniel Dias de Oliveira

I.II – Associação Luta pela Vida

- a) Titular: Osvaldo Antônio da Silva
b) Suplente: Tania Aparecida Pena Silva

I.III – Pequenas Comunidades Nossa Senhora do Carmo – CARMOCEB

- a) Titular: Carla Rodrigues Moreira Montes
b) Suplente: Elisângela Pereira da Costa Mundim

I.IV – Centro de Aprendizagem “Djalma Teodoro da Silva”

- a) Titular: Lucimar Caixeta Cardoso
b) Suplente: Luciana Argenton Magalhães

Art. 3º - Ficam os seguintes representantes titulares Governamentais:

II – Representantes Governamentais**II.I Secretaria de Trabalho e Ação Social**

- a) Titular: Débora Muniz Quaiatto Machado
b) Suplente: Renata Dias e Silva Goulart

II.II Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Titular: Patrícia Matias Diogo
b) Suplente: Sandra Mara Resende

II.III Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Rogério Antunes Lemes
b) Suplente: Patrícia Garcia Borges

II.IV Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Titular: Viviane Messias de Lourdes
b) Suplente: Marco Túlio Salgado Gama

Art. 4º - A entidade/segmento 88ª Subseção OAB/MG Monte Carmelo fica como primeira suplência da Sociedade Civil, que só assumirá caso seja necessário conforme Lei Municipal nº1477/2018 e o Regimento Interno Vigente.

Art. 5º - Comunicar ao Prefeito Municipal para providências de diplomação e nomeação por ato do Poder Executivo dos Conselheiros Titulares e Suplentes, programada para 05 de junho de 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 29 de maio de 2020.


DANIEL DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2018-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.368, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Concede Quinquênio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 5º QUINQUENIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de Dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) CARLOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 33537, ocupante do cargo de RONDANTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.369, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Concede Quinquênio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 4º QUINQUENIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de Dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) ELISABETH MARÇAL DA SILVA DIAS, matrícula 40367, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.370, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Concede Quinquênio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 4º QUINQUENIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de Dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) LEONISIA MARIA DA SILVA MIRANDA, matrícula 33847, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.371, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Concede Quinquênio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 4º QUINQUENIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de Dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) ROSIMEIRE ROCHA RIBEIRO, matrícula 40258, ocupante do cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.392, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LIZIANE LUIZ RODRIGUES, matrícula 441266, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.393, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUANA MOREIRA, matrícula 441253, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.394, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUCAS APARECIDO CAXALI, matrícula 441264, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/05/2020 a

31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.395, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUCAS HENRIQUE SILVA DUARTE, matrícula 441251, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.396, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUCIANA QUENIA DE ÁVILA, matrícula 441247, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.387, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar IGOR ITALO CAETANO, matrícula 441232, para o cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.388, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ILMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 441259, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.389, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ISADORA CAROLINA GONDIM, matrícula 441245, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.390, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JESSICA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 441246, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.391, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JESSYCA NAYARA ALVES SANTOS, matrícula 441244, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.372, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ADILA CRISTINA CORREA ROSA, matrícula 441236, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.373, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ALESSANDRA DORNELAS DE OLIVEIRA, matrícula 441254, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.374, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ALEXSANDER CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 441241, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 19/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.375, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANTÔNIO LUIZ AGUIAR MENDONÇA, matrícula 441238, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.376, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar BRUNO EDUARDO SILVA DORNA, matrícula 441243, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.377, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar CINTHIA CAETANO DE FREITAS, matrícula 441255, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.378, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELISABETE FORTUNATA DE MIRANDA BROLEZE, matrícula 441249, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 18/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.379, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELISMAR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 441256, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.380, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ERLY SILVA, matrícula 441252, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.381, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FABIANO APARECIDO SILVA, matrícula 441231, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 06/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.382, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FLAVIA BOMBONATO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 441248, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 19/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.383, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FRANCIELE RUFINO DE SOUZA, matrícula 441262, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.384, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar GABRIELA CAROLINA MOTA COELHO, matrícula 441235, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.385, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar GABRIELLA DE ABREU CROCHES, matrícula 441239, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 19/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.386, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar GERIVALDO DOS SANTOS, matrícula 441230, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município